



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES  
SEÇÃO DE CONTRATOS

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA DUFRIL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**PROCESSO Nº JFES-EOF-2020/00034**

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio da **Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo**, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245, Vitória - ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.424.467/0001-82, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, Doutor **ROGÉRIO MOREIRA ALVES**, com base no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, firma o presente APOSTILAMENTO, cuja lavratura foi autorizada em 26/01/2022, por decisão do MM. Juiz Federal Diretor do Foro às fls. 1561 - 1562 dos autos do PROCESSO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Alteração na dotação orçamentária, por mudança de exercício, disposta na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do instrumento contratual nº JFES-CON-2021/00017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:**

2.1. O recurso destinado a custear as despesas do exercício de 2022 é o abaixo especificado:

<b>SERVIÇO: MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Nota de Empenho</b>
<b>168312</b>	<b>339039-17</b>	<b>69, de 18/01/2022 fls. 1547/1548</b>

Página 1 de 2



Assinado com senha por ROGERIO MOREIRA ALVES - Juiz Federal Diretor do Foro em exercício / Seção Judiciária do Espírito Santo.  
Documento Nº: 3335714-6906 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3335714-6906>



JFESINC202200009A



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO SJES Nº 17/2021  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

<b>BENS: MATERIAL DE CONSUMO</b>		
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Nota de Empenho</b>
<b>168312</b>	<b>339030-25</b>	<b>70, de 18/01/2022 fls. 1549/1550</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente APOSTILAMENTO em 1 (uma) via, assinada eletronicamente pelo representante da CONTRATANTE.

Vitória - ES, 01 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO MOREIRA ALVES**  
**Juiz Federal Diretor do Foro em exercício**  
**Seção Judiciária do Espírito Santo**  
CONTRATANTE

